



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



OFÍCIO 165/2022-SL/ALERR

Boa Vista, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 06/12/2022
Hora: 13:58
Ass: *[assinatura]*
Protocolo/Casa Civil

Assunto: Matérias aprovadas para providências.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas na sessão ordinária do dia 23 de novembro de 2022:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 183/2019*, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que fica autorizado o Governo do Estado de Roraima a instituir o banco virtual de cadeiras de rodas e afins no Estado de Roraima;

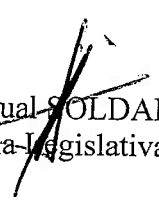
– *Autógrafo do Projeto de Lei 174/2021*, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da presença ou ausência de glúten, lactose e proteína do leite nos cardápios de bares, hotéis, restaurantes, fast-foods e similares no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 242/2021*, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que obriga o registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede pública e privada do Estado de Roraima.;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 044/2022*, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima.;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 093/2022*, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que institui o Selo Empresa Amiga da Juventude do Estado de Roraima.

Atenciosamente,


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima